



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá - AVVA, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá - AVVA, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	<b>ARARANGUÁ</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação de Vôlei do Vale do Araranguá - AVVA	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá (AVVA), com sede naquele Município, tendo em vista que a referida entidade presta importante serviço à comunidade, tendo os seguintes objetivos, dentre outros, como se extrai de seu Estatuto Social:

- I) Difundir a prática do Voleibol entre os seus associados;
- II) Promover eventos esportivos e recreativos internos e externos, de caráter amadorístico e profissional, para alunos e associados da AVVA;
- III) Fazer-se representar nos eventos esportivos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV) Captar, gerenciar e aplicar recursos para uso exclusivo de seus associados nas atividades inerentes à revelação e formação de novos talentos, aperfeiçoamento de atletas, capacitação de professores-treinadores e incentivo à prática do Voleibol competitivo;
- V) Promover a cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- VI) Promover o direito constitucional e acesso ao desporto;
- VII) Assegurar a promoção da assistência social nos fins respectivos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,  
em 05/02/2026, às 14:26.

---